

Bauru, 14 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Pedutti, 112
18600-410 Botucatu/SP

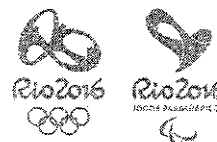
Assunto: Expansão da distribuição domiciliária de correspondências.

Excelentíssimo Senhor,

1. Recebemos o ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita a implantação do serviço de distribuição domiciliária de correspondências nos novos bairros **Jardim do Bosque I e Jardim do Bosque II**, município de Botucatu/SP.

2. Informamos primeiramente que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria nº. 6206 de 2015 do Ministério das Comunicações, onde encontramos os requisitos básicos que os locais devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter as ruas oficialmente denominadas pela Prefeitura Municipal com as devidas placas identificadoras; a numeração dos imóveis obedecendo a critérios de ordenamento crescente, sendo um lado par e outro ímpar; e os imóveis disponham de caixa receptora de correspondências instaladas na entrada do mesmo.

3. Uma vez que os mencionados bairros estão regulamentados de acordo com a referida Portaria, os Correios utilizaram uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Distritamento", para calcular todos os recursos necessários (**efetivo, equipamentos e veículos**) que a unidade responsável pela distribuição domiciliária de correspondências deve possuir para atender a demanda local.



TM R6: 2016

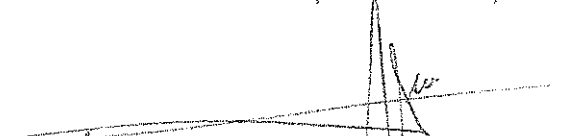
4. Como as cidades estão em constante crescimento, surgindo novos bairros a cada dia, como é o caso dos referidos bairros, o Sistema de Distritamento será aplicado na Unidade de Distribuição dos Correios em Botucatu, para atualizar o cálculo dos recursos necessários (efetivo e equipamentos) que a mesma deve possuir para suportar o aumento da carga postal ou do percurso a ser realizado pelos carteiros, permitindo expandir o serviço de distribuição postal de forma gradativa e com responsabilidade social.

5. Esclarecemos também que a necessidade de efetivo, quando apontada no resultado do Sistema de Distritamento, é informada pela Administração Central dos Correios em Brasília ao Ministério do Planejamento, que é o órgão responsável para autorizar a realização de concursos de órgãos públicos.

6. Por fim, até então, as correspondências destinadas aos moradores desses bairros permanecerão na Agência dos Correios Ana Rosa, localizada na Rua Benedito Rodrigues da Silva, 81, aguardando a retirada por parte do destinatário.

7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



PAULO FERNANDO MORAES MENDONÇA
Gerente Operacional de Distribuição – DR/SPI



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016